



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 3140/1987

Ementa

**ALTERA A LEI 1.762/70, PARA REFORMULAR MULTA POR DEPÓSITO IRREGULAR DE LENHA E ENTULHO NA VIA PÚBLICA.**

Data da Norma

**23/12/1987**

Data de Publicação

**05/01/1988**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 4442/1987 - Autoria: Jorge Nassif Haddad**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**LOGRADOUROS PÚBLICOS - obstrução**

**Autor: JORGE NASSIF HADDAD**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**07/05/2013**

Norma Relacionada

**Lei nº 8011/2013**

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

LEI N° 3.140 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Altera a Lei 1.762/70, para reformular multa por de  
pósito irregular de lenha e entulho na via pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,-  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 1987, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 1.762, de 20 de novembro de 1970, passa a vigorar com esta modificação:

"Art. 3º - Constatada inobservância desta lei, o interessado será notificado a cumpri-la dentro de 24 (vinte e quatro)-horas, sob pena de multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal, dobrada na reincidência."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei 1.762, de 20 de novembro de 1970, e demais disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal  
de Negócios Jurídicos

mabb